



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PROGRAD**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2022 - DDE PROGRAD (11.13.03)  
(Código: 202263364)**

**Nº do Protocolo: 23076.046958/2022-82**

**Recife-PE, 04 de Maio de 2022.**

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO.**

**Título: AULAS DE CAMPO - 2022.1**

Prezados(as) Coordenações de Aulas de Campo, Coordenações de Curso/Núcleo, Chefes de Departamento e Direção de Centro,

Comunicamos que a **Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD)** receberá até o próximo dia **10/06/2022** a solicitação de aulas de campo para o semestre letivo de 2022.1, a serem realizadas pelos/as docentes desse Departamento e/ou Núcleo. Para isso, cada Coordenação de Aula de Campo enviará para o e-mail **aulasdecampo@ufpe.br**, **com cópia para o/a Coordenador/a do Curso/Núcleo e Chefe de Departamento**, os seguintes documentos:

1. A planilha de solicitação - devidamente preenchida pela coordenação de aulas de campo, consolidando todas as aulas de campo que têm necessidade de recursos da UFPE (contratação de veículo, e/ou auxílio para estudantes, e/ou diária para docentes).

Nela é preciso informar, de forma detalhada, o roteiro da aula de campo, citando o nome do local destinado à aula de campo, descrevendo inclusive os nomes das cidades, com seus respectivos bairros/cidades, povoados, sítios históricos e/ou arqueológicos, engenhos, usinas, hotéis, entre outros, que componham o roteiro previsto, incluindo a quilometragem mais próxima do roteiro previsto. Ao detalhar o roteiro, informar o local e horário de saída e chegada.

2. O plano de atividades – elaborado pelo/a docente, apresentando a proposta de trabalho para aula devidamente justificado sobre sua necessidade.

3. Autorização do Pleno do Departamento ou do Colegiado de Curso ou do Conselho Técnico do CAP, podendo ser através de trecho de ata ou ofício.

Ressaltamos que só serão analisadas as solicitações de Aulas de Campo que tiverem enviado os três documentos solicitados.

Observações a serem consideradas:

- O local de saída e de retorno ocorrerão exclusivamente no Campus da UFPE em que a disciplina é ministrada.

- Caso haja alteração no número de estudantes informado na planilha de solicitação após período de matrícula, deverá ser encaminhada essa informação complementar para o e-mail aulasdecampo@ufpe.br.

- São considerados participantes da aula de campo apenas:

Docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado) e técnicos de laboratório ou de área afim à da disciplina com aula de campo aprovada e que pertençam ao quadro de servidores da UFPE.

Estudantes que se encontrem devidamente matriculados/as na disciplina do semestre letivo para qual a aula de campo foi autorizada.

Estudantes monitores/as vinculados/as à disciplina do semestre letivo para qual a aula de campo foi autorizada.

- É permitida a participação de estudantes em estágio docência nas aulas de campo, contudo a estes é **expressamente vedada a concessão de auxílio financeiro.**

- Não será permitida a alteração de roteiros, nem excesso de quilometragem com relação à estimada na ocasião do envio da Programação das Aulas de Campo, exceto em função de imprevistos durante a viagem (rodovias bloqueadas, transtornos meteorológicos, ocorrências com o motorista, com passageiros ou com o próprio veículo).

- Considerar como quilometragem máxima 2.300 km.

- Não ultrapassar o total de 04 (quatro) dias de aula de campo, nem ocorrerem nos finais de semana ou feriados, exceto com autorização da PROGRAD.

- Ao/à docente solicitante cabe a obrigação de vistoriar a viabilidade das aulas de campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos.

- É recomendado o uso de máscaras nos ônibus e nos locais de visitaçao de cada aula de campo.

- A lista de participantes das aulas de campo deve ser enviada em modelo padrão - disponível em <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo> - **até o antepenúltimo dia útil do mês anterior à aula de campo** visando à cobertura dos participantes pelo seguro de vida. O envio é feito para o e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

- Os **auxílios financeiros** para pernoite de discentes devem ser solicitados através de processo no SIPAC endereçado à CAAD (11.13.22) com **antecedência mínima de duas semanas** da realização da aula de campo, sob risco de pagamento após a realização da aula de campo. O processo deve conter:

a) ofício de solicitação do Chefe de Departamento ao qual está vinculado o curso;

b) formulário de auxílio financeiro em arquivo próprio (.xls ou .ods);

c) ata de frequência extraída do SIGA com nome completo e CPF dos estudantes.

- Para pagamento do auxílio financeiro só serão aceitas as contas correntes em nome do próprio discente. Contas conjuntas não terão pagamento liquidado.

- Os relatórios de aula de campo são instrumento imprescindível à análise do serviço prestado pelas empresas de transportes, além de nos informar sobre a situação de cada viagem. Portanto, a falta de envio destes acarretará em sanções às disciplinas e cursos envolvidos, como a impossibilidade de aceitação de solicitações futuras.

## **Sobre a análise das solicitações**

São critérios considerados para aprovação:

1. Atender às exigências documentais (planilha, plano de atividade e ofício ou extratos de ata do Pleno de Departamento, ou Colegiado de Curso/Núcleo ou do Conselho Técnico do CAp.

2. Apresentar justificativa que demonstre a necessidade da aula de campo para efetivação da disciplina.

3. Atendimento ao maior número de cursos, de acordo com o orçamento financeiro disponível.

Serão **indeferidas** pela PROGRAD solicitações de Aulas de Campo que:

1. Apresentarem informações incompletas nos documentos solicitados, ou faltar algum destes documentos.
2. Apresentem a planilha com a Solicitação de Aulas de Campo fora do padrão disponível na página oficial da PROGRAD.
3. Forem programadas para ocorrer fora do período letivo de 2022.1.
4. Forem solicitadas fora do prazo para envio da Solicitação das Aulas de Campo no semestre letivo.
5. Estiverem sob a responsabilidade de pelo menos um professor com pendência na entrega de relatório de aulas de campo ocorridas em semestres anteriores.

As aulas de campo autorizadas serão divulgadas na página oficial da PROGRAD até a segunda semana de aula do semestre 2022.1 (<https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>).

As questões pertinentes às aulas de campo podem ser consultadas na Resolução CCEPE 02/2014 e, nos casos omissos, por esta Coordenação através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

Atenciosamente,

*(Autenticado em 04/05/2022 16:10)*  
ORQUIDEA MARIA DE SOUZA GUIMARAES PAULINO  
COORDENADOR - TITULAR  
DEC (11.45.04)  
Matrícula: 2495583

*(Autenticado em 04/05/2022 15:46)*  
ROSEANE PATRICIA DE SOUZA E SILVA  
DIRETOR - TITULAR  
DEC (11.45.04)  
Matrícula: 2376233

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **04/05/2022** e o código de verificação: **672e0c773f**